

Ata da 703ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, realizada no dia 11 de setembro de 2020.

Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, às 08h15min, reuniu-se na Sala de Reunião do Centro de Ciências da Saúde através de videoconferência na plataforma da WEBJOCONF DA RNP: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ufpb-ccs>, o Conselho de Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, sob a presidência do Prof. João Euclides Fernandes Braga, Diretor do Centro de Ciências da Saúde, com a presença dos Assessores: Prof. Jamilton Alves Farias, Assessor de Graduação; Profª Luana Rodrigues de Almeida, Assessora de Pesquisa e Pós-Graduação do CCS; Profª Rosenês Lima dos Santos, Assessora de Extensão; Profª Hannah Carmem Carlos Ribeiro Verhuel, Assessora de Comunicação; Profª Marília Gabriela dos Santos Cavalcanti, Assessora de Gestão de Pessoas; Joseane Perusso Cunico Conrado, Coordenadora de Patrimônio; Alysson Silva de Moraes, Assessor de Gestão de Patrimônio; Edgar Cavalcante Suruagy, Assessor de Tecnologia da Informação; e dos seguintes Conselheiros: Prof. Fabiano Gonzaga Rodrigues, Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde; Profª Ilka Maria Lima de Araújo, Chefe do Departamento de Nutrição; Profª Monique Danyelle Emiliano Batista Paiva, Chefe do Departamento de Morfologia; Profª Camille de Moura Balarini, Chefe do Departamento de Fisiologia e Patologia; Profª Nilza Maria Cunha, Chefe do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva; Profª Wilma Dias de Fontes Pereira, Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica; Profª Ivanilda Lacerda Pedrosa, Diretora da Escola Técnica de Saúde; Prof. Pablo Queiroz Lopes, Chefe do Departamento de Ciências Farmacêuticas; Profª Raquel Venâncio Fernandes Dantas, Vice-Chefe do Departamento de Odontologia Restauradora; Profª Simone Alves dos Sousa, Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social; Prof. Cláudio Luiz de Souza Meireles, Chefe do Departamento de Educação Física; Prof. Giorvan Ânderson dos Santos Alves, Chefe do Departamento de Fonoaudiologia; Profª Iara Falleiros Braga, Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional; Profª Andréa Gadelha Ribeiro Targino, Coordenadora do Curso de Odontologia; Profª Oriana Deyse Correia Paiva Leadebal, Coordenadora do Curso de Enfermagem; Profª Sônia Cristina Pereira de Oliveira Ramalho Diniz, Coordenadora do Curso de Nutrição; Prof. Geraldo Eduardo Guedes de Brito, Coordenador do Curso de

35 Fisioterapia; Profª Melina Silva Alves, Coordenadora do Curso de Licenciatura em
36 Educação Física; Prof. Filipe Ferreira da Costa, Coordenador do Curso de Bacharelado
37 em Educação Física; Profª. Ana Karenina de Freitas Jordão do Amaral, Coordenadora
38 do Curso de Fonoaudiologia; Profª Barbara Iansã de Lima Barroso, Coordenadora do
39 Curso de Terapia Ocupacional; Prof. Bruno Henrique Andrade Galvão, Coordenador do
40 Curso de Biomedicina; Prof. Robson Cavalcante Veras, Coordenador do Curso de
41 Farmácia; Profª Fábila Danielle Sales Cunha Medeiros e Silva, Coordenadora do
42 Curso Técnico em Prótese Dentária; Profª Betânia Maria Pereira dos Santos, Vice-
43 Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem; Profª Fabiola Fialho Furtado
44 Gouveia, Coordenadora do Curso Técnico em Análise Clínica; Profª Renata Coelho
45 Freire Batista Queiroz, Coordenadora do Curso Técnico Cuidadoso de Idosos; Profª
46 Rafaella Queiroga Souto, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
47 Enfermagem; Prof. Evandro Leite de Souza, Coordenador do Programa de Pós-
48 Graduação em Ciências da Nutrição; Prof. Ricardo Dias de Castro, Coordenador do
49 Programa de Pós-Graduação em Odontologia; Profª Maria do Socorro Brasileiro
50 Santos, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física; Profª Rita
51 de Cássia da Silveira e Sá, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em DITM;
52 Prof. Robson Antão Medeiros, Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
53 Gerontologia; Profª Altamira Pereira da Silva Reichert, Coordenadora do Mestrado
54 Profissional em Saúde da Família; Profª Palloma Rodrigues de Andrade, Coordenadora
55 do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia; Prof. Leandro de Araújo Pernambuco,
56 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia; Daiana de Jesus
57 Dalto, Representante Estudantil; Profª. Danielly Albuquerque da Costa, Coordenadora
58 do NEPHF; Prof. Lauro Santos Filho, Vice-Coordenador do NUMETROP e Tahis
59 Virginia Gomes da Silva, Coordenadora da Biblioteca Setorial do CCS. Justificou
60 ausência o Prof. Antônio Geraldo Cidrão de Carvalho, Chefe do Departamento de
61 Fisioterapia. Com o número legal de Conselheiros o Sr. Presidente iniciou a reunião
62 passando para as seguintes comunicações: 1) Na reunião do CONSUNI nos dias 08 e
63 09/09/2020, foi homologado o Relatório da Comissão Eleitoral para Consulta Prévia
64 para Reitor. E no dia 10/09/2020 foi realizada o Escrutínio para elaboração da Lista
65 Tríplice de Indicação de Nomes para Reitor(a) e Vice-Reitor(a), tendo o seguinte
66 resultado: 1º lugar – Terezinha Domiciano Dantas Martins(Reitora) e Monica
67 Nóbrega(Vice-Reitora) obtiveram 47(quarenta e sete)votos; 2º lugar – Isac Almeida
68 Medeiros(Reitor) e Regina Celi Mendes Pereira da Silva(Vice-Reitora) obtiveram

69 45(quarenta e cinco)votos e 3º lugar – Valdiney Veloso Gouveia(Reitor) e Liana
70 Filgueira Albuquerque(Vice-Reitora) obtiveram zero votos. A lista tríplice será enviada
71 ao MEC. 2) No dia 19/08/2020 – I Seminário de Ciências Morfológicas do
72 Departamento de Ciências Morfologia; 3) 31/08/2020 – Visita virtual de Representantes
73 da CONEP ao Comitê de Ética em Pesquisa do CCS/UFPB; 4) 03/09/2020 –
74 Participação em reunião da PRG/UFPB com os Programas de Pós-Graduação sobre o
75 retorno das atividades de pesquisas nos laboratórios; 5) Informamos a pintura da
76 Biblioteca Setorial do CCS e outros serviços de reparos na estrutura; 6) Informamos
77 serviço de acessibilidade no Futuro Museu de Ciências Morfológicas; 7) Finalização da
78 Climatização dos ambientes do Laboratório de Nutrição e Enfermagem e de mais um
79 auditório para o CCS/UFPB. Em seguida o Sr. Presidente passou para os seguintes
80 expedientes: 1) Ofício Circular nº 86/2020 da PROGEP – orientações sobre adicionais
81 ocupacionais, adicional noturno e férias – agosto de 2020 - em que a PROGEP solicita
82 que seja informado quais os servidores docentes e STA trabalharam presencialmente ou
83 em regime de revezamento no período de 01 a 31/08/2020. 2) Processo nº
84 23074.072314/2020-08 da Ouvidoria da UFPB – trata da ausência de informações para
85 contato nos endereços eletrônicos de unidades vinculadas ao CCS/UFPB. 3) Planilha de
86 demandas de EPIs pelas Unidades Acadêmicas do CCS – o Assessor de Gestão de
87 Patrimônio Alysson fez uma apresentação da planilha. Em seguida o Sr. Presidente
88 colocou em apreciação e votação a ata 702ª Reunião Ordinária do COC (13/08/2020).
89 Em apreciação e votação, sendo aprovada por unanimidade, conforme foram redigidas.
90 Em seguida o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia, sendo apreciados os seguintes
91 processos: 1) 23074.071325/2020-36 do Centro de Ciências da Saúde, referente a Minuta
92 de Edital referente as normas para Consulta Eleitoral para Escolha de Diretor e Vice-
93 Diretor do Centro de Ciências da Saúde. Relator Cons. Robson Cavalcante Veras que
94 foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado pela maioria com
95 23(vinte e três) votos a favor, 01(um) voto contra e 04(quatro) abstenções o Edital
96 referente às normas para o processo de consulta eleitoral para escolha de Diretor e Vice-
97 Diretor do Centro de Ciências da Saúde com a seguinte redação: O CONSELHO DO
98 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL CCS N.º 04/2020 O CONSELHO DO
99 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE: - Considerando a Lei n.º 5.540, de 28 de novembro
100 de 1968, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes universitários, alterada
101 pela Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995; - Considerando o Decreto 1.916, de 23
102 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições

103 *federais de ensino superior, alterado pelo Decreto 6.264/2007 de 22 de novembro de*
104 *2007; - Considerando a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as*
105 *medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância*
106 *internacional decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus responsável pelo*
107 *surto de 2019 (Covid-19); - Considerando PARECER n.º*
108 *00154/2020/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, de 18 de agosto de 2020, aprovado no*
109 *DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00249/2020/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, de 18 de*
110 *agosto de 2020, contido no Processo n.º 23074.062309/2020-95, do Centro de*
111 *Educação/UFPB; - Considerando as Resolução n.º 28/2008 do CONSUNI que*
112 *regulamenta a Pesquisa Eleitoral junto à Comunidade Universitária visando subsidiar a*
113 *elaboração da lista tríplice para a escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) de Centro da*
114 *Universidade Federal da Paraíba. - Considerando a deliberação do Conselho do Centro*
115 *de Ciências da Saúde na 703ª Reunião Ordinária de 2020, realizada em 11 de Setembro*
116 *de 2020 (Processo 23074.071325/2020-36); torna público o presente edital que*
117 *regulamenta o processo de consulta prévia à comunidade universitária, que subsidiará a*
118 *composição da lista tríplice, para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de*
119 *Ciências da Saúde-CCS da Universidade Federal da Paraíba. 1. DA COMISSÃO*
120 *ORGANIZADORA - 1.1) A consulta prévia de que trata o presente edital será*
121 *coordenada por uma Comissão, escolhida pelo Conselho de Centro de Ciências da Saúde*
122 *e nomeada pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde composta por: a) 02 (dois)*
123 *representantes do segmento Docente, com os seus respectivos suplentes, lotados no*
124 *Centro de Ciências da Saúde ou suas unidades; b) 02 (dois) representantes do segmento*
125 *de Servidores Técnico-Administrativos, com os seus respectivos suplentes, lotados no*
126 *Centro de Ciências da Saúde ou suas unidades; c) 02 (dois) representantes do segmento*
127 *de Discente, com os seus respectivos suplentes, regularmente matriculados em cursos do*
128 *Centro de Ciências da Saúde ou Escola Técnica de Saúde; 1.2) São impedidos de*
129 *integrar a Comissão Organizadora, além das candidaturas inscritas, seus cônjuges,*
130 *companheiro(a)s e parentes até 2º grau, tanto por consanguinidade como por afinidade.*
131 *1.3) Não podem fazer parte da Comissão Organizadora servidores(as) aposentado(a)s,*
132 *pensionistas e licenciado(a)s. 1.4) À Comissão Organizadora da Consulta Prévia*
133 *competem: a) Coordenar, organizar e supervisionar todas as etapas do processo de*
134 *consulta prévia à Comunidade do Centro de Ciências da Saúde, de acordo com o*
135 *calendário estabelecido no Anexo II deste Edital. b) Fiscalizar a observância das normas*
136 *estabelecidas no processo. c) Elaborar o calendário dos debates não presenciais. d)*

137 Acompanhar junto aos técnicos da STI o processo de totalização do voto eletrônico. e)
138 Organizar o mapa final com os resultados da Consulta Prévia à Comunidade do Centro
139 de Ciências da Saúde e encaminhá-lo ao Conselho do Centro de Ciências da Saúde para
140 homologação, conforme legislação vigente. f) Divulgar, na página do Centro de Ciências
141 da Saúde, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas, a lista dos participantes
142 (docentes, discentes e técnico- administrativos) da Consulta Prévia. g) Manter
143 atualizadas, na página do Centro de Ciências da Saúde, as informações dos atos da
144 Comissão Organizadora. h) Avaliar o relatório de prestação de contas das candidaturas
145 apresentado pelas candidaturas quanto ao atendimento às normas estabelecidas pela
146 consulta eleitoral. 1.5) A Comissão Organizadora deliberará, por maioria simples de
147 votos, com a presença de mais da metade de seus membros. 1.6) Compete ao(à)
148 Presidente da Comissão exercer, nas reuniões plenárias, o direito a voto, incluindo o de
149 qualidade no caso de empate. 1.7) Das decisões da Comissão Organizadora caberá
150 recurso ao Conselho do Centro de Ciências da Saúde, no prazo de dois dias úteis, após
151 decisão final da comissão organizadora, sem efeito suspensivo da Consulta. 1.8) É
152 vedada aos membros da Comissão Organizadora qualquer tipo de campanha eleitoral,
153 sob pena de remoção do membro da Comissão, sem prejuízo aos demais procedimentos
154 administrativos pertinentes. 2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS - 2.1) Poderão
155 candidatar-se à indicação para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) os docentes ocupantes dos 2
156 (dois) níveis mais elevados da carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício no
157 Centro de Ciências da Saúde , ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso,
158 independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado e não estejam enquadrados
159 nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei
160 Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. 2.2) Não poderá se candidatar o(a) docente
161 que tenha ocupado o mesmo cargo de Diretor(a) por dois mandatos consecutivos no
162 período anterior à Consulta Prévia. 2.3) As candidaturas, no momento da inscrição,
163 deverão apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização
164 temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções
165 administrativas que estejam ocupando na UFPB. 2.4) A inscrição das candidaturas será
166 feita através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio,
167 Administração e Contratos – SIPAC através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>,
168 direcionado à Secretaria do Centro de Ciências da Saúde (código SIPAC 11.01.37.06.12),
169 por requerimento das candidaturas a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a), dirigido ao(à)
170 Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, instruído com: a) Formulário de

171 Inscrição (conforme Anexo I deste edital). b) Carta Programa. c) Currículo Lattes dos
172 requerentes. d) Declaração de Nível e Titularidade da Pró-Reitoria de Gestão de
173 Pessoas(Progep). e) Declaração de aceitação dos termos do presente edital. f)
174 Comprovação de que requereram a desincompatibilização dos cargos, da licença
175 temporária ou das férias, conforme item 2.3. g) Fotografia em arquivo digital 5 X 7(no
176 formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal (busto), fundo branco,
177 vestimenta adequada para fotografia oficial. 2.5) O período de inscrição obedecerá ao
178 calendário anexo a esta Resolução, sem prorrogação, com encerramento previsto para
179 às 23 horas e 59 minutos do último dia da inscrição. 2.6) A relação com as inscrições
180 homologadas pela Comissão Organizadora será divulgada na página do Centro de
181 Ciências da Saúde, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições.
182 2.7 Caberá pedido de impugnação de candidaturas até 48 (quarenta e oito) horas após
183 a divulgação da relação com os nomes dos inscritos, através de processo eletrônico
184 protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC
185 através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado à Secretaria do Centro de
186 Ciências da Saúde (código SIPAC 11.01.37.06.12), com requerimento e exposição de
187 motivos, dirigido ao(à) Presidente da Comissão Organizadora da Consulta. 3. DA
188 DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS 3.1) A divulgação das candidaturas será
189 realizada, exclusivamente, por meio de formatos digitais de divulgação possíveis, que
190 não interfiram no direito à privacidade individual, na rede mundial de computadores.
191 3.2) Cada candidatura a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) poderá utilizar diversas
192 ferramentas de comunicação social, sob a sua exclusiva responsabilidade, desde que
193 informadas à Comissão Organizadora no ato de inscrição da chapa. 3.3) Serão
194 considerados os endereços e perfis oficiais de cada candidatura os que foram
195 apresentados no formulário de inscrição. Caso haja alguma modificação, a comissão
196 deve ser informada no prazo de 24 horas. 3.4) O número da chapa será definido pela
197 Comissão Organizadora através de sorteio virtual com a participação de seus membros
198 ou de seus representantes. 3.5) Será permitido às candidaturas: a) enquanto durar o
199 estado de pandemia, a promoção de eventos de campanha, apenas em forma virtual,
200 através de plataformas multiusuário de vídeo e áudio, ou mecanismos equivalentes. b) a
201 divulgação de documentos em sítios na internet, ou via mensagens eletrônicas e nas redes
202 sociais. c) os(as) candidatos(s) poderão expor suas propostas em reuniões remotas nos
203 Colegiados dos cursos e departamentos do Centro de Ciências da Saúde desde que seja
204 reguardada igualdade de oportunidades de exposição e divulgação prévia da

205 agenda/reunião por parte da presidência desses colegiados ou chefias departamentais as
206 candidaturas por meio dos canais oficiais de comunicação. 3.6) Todas as atividades de
207 divulgação deverão observar rigorosamente o período permitido para a propaganda.
208 3.7) Será vedado às candidaturas: a) uso de outdoors, bem como de propaganda sonora
209 através de veículos de som, charangas e batucadas, dentro e fora das dependências dos
210 Campi da UFPB. b) propaganda e publicidade pagas pelas candidaturas em rádio,
211 televisão, jornais e sítios na WEB. c) abordagem e o convencimento aos participantes da
212 consulta à Comunidade Universitária (boca de urna eletrônica) no dia da Consulta
213 Prévia, incluindo o envio de e-mails ou mensagens eletrônicas. d) divulgação de
214 candidaturas através de entrevistas, programas e fotos, em material institucional,
215 durante o período da candidatura. e) a divulgação de candidaturas desde 48 (quarenta
216 e oito) horas antes e até 24 (vinte e quatro) horas depois da consulta prévia. f) oferecer
217 promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagens de qualquer
218 natureza. 3.8) Será viabilizado a cada candidatura o acesso ao meio tecnológico para
219 envio coletivo de e-mails a todas as categorias da Comunidade do Centro de Ciências da
220 Saúde, em igualdade de condições, através do mecanismo do sistema de e-mail da UFPB.
221 3.9) Os postulantes devem enviar o material a ser divulgado, até meio dia, do dia anterior
222 a divulgação, para a Comissão Organizadora que providenciará o envio com a STI,
223 sendo o material de exclusiva responsabilidade dos candidatos. 3.10) A divulgação de
224 material de campanha por meio coletivo de e-mails fica restrito a um único envio por
225 semana, sendo realizado nas quartas-feiras. 3.11) Os dispêndios com a divulgação das
226 candidaturas serão de responsabilidade das mesmas e grupos internos de apoio, sendo
227 vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à
228 Universidade. 3.12) Os candidatos deverão manter atualizados os registros da origem e
229 destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral, devendo
230 apresentá-los à Comissão Eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a
231 conclusão da consulta eleitoral, na forma de Demonstrativo Financeiro. 4. DO SISTEMA
232 DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA 4.1) A modalidade da votação será eletrônica, não
233 presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes
234 e técnicos administrativos) e discentes do Centro de Ciências da Saúde, por meio do sítio
235 eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. 4.2) O acesso será remoto a partir de qualquer
236 dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores. 4.3) A autenticação
237 do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados
238 para o acesso aos sistemas da UFPB, podendo a STI poderá incluir outras formas de

239 autenticação complementares. 4.4) Para ter direito de acesso ao sistema SigEleição, o
240 servidor (docente e técnico administrativo) e o discente deverá providenciar, caso ainda
241 não tenha, a criação de sua conta através do auto cadastro, até 24 (vinte e quatro) horas,
242 antes do dia da consulta estabelecido para votação. 4.5) A prática de crime cibernético
243 contra o SigEleição será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de
244 acordo com a legislação vigente. 4.6) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo
245 SigEleição, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou. 4.7) O sistema
246 de SigEleição deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.
247 4.8) A Consulta Prévia à Comunidade Universitária para a composição da lista tríplice
248 para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) será da seguinte forma: a) votação em um único turno
249 exclusivamente por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br> para os docentes,
250 discentes e técnico-administrativos, na data estipulada no cronograma do Anexo II deste
251 Edital. b) voto em apenas uma chapa composta pelo candidato à Diretor(a) e à Vice-
252 Diretor(a). c) voto facultativo. 4.9) Os participantes da Consulta Prévia serão: a)
253 membros do corpo docente do quadro permanente da UFPB, com lotação no Centro de
254 Ciências da Saúde e Escola Técnica de Saúde, em efetivo exercício, conforme art. 102 da
255 Lei nº 8.112/90; b) membros do corpo técnico-administrativo pertencentes ao quadro
256 permanente da UFPB, lotados no Centro de Ciências da Saúde e Escola Técnica de
257 Saúde, em efetivo exercício, conforme art. 102 da Lei nº 8.112/90; c) membros do corpo
258 discente do Centro de Ciências da Saúde da UFPB formalmente matriculados nos cursos
259 de graduação presencial e à distância, de pós-graduação stricto sensu (mestrados
260 acadêmicos e profissionalizantes e doutorados), e de pós- graduação lato sensu
261 (especialização), além dos discentes matriculados nos cursos de Ensino Técnico da
262 Escola Técnica de Saúde/CCS/UFPB. 4.10) A participação de servidores (docentes e
263 técnico administrativos) e discentes na Consulta Prévia será restrita àquele(a)s que
264 tenham login e senha nos sistemas SIG/UFPB. 4.10.1 – A Comissão deve solicitar ao STI,
265 com prazo de até três dias úteis antes da consulta, a lista de votantes aptos; 4.11) Caso
266 o participante da consulta tenha mais de um vínculo institucional, será considerado o de
267 maior peso. 4.12) É de responsabilidade das Coordenações dos Cursos de Especialização
268 atualizar a lista dos discentes matriculados nos cursos de Pós-Graduação lato sensu até
269 a data limite estipulada e divulgada pela Comissão Eleitoral, para fins de providência de
270 cadastro dos mesmos no sistema SIG/UFPB. 5. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS
271 VOTOS 5.1) O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito horas) e será encerrado
272 às 18h00 (dezoito horas) em data definida no calendário do Anexo II deste edital, ficando

273 o SIGEleição automaticamente inacessível para votantes fora deste horário. 5.2)
 274 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Organizadora, de posse da
 275 senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de
 276 apuração. 5.3) No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o
 277 número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos
 278 votos válidos, brancos e nulos. 5.4) O percentual de votação final de cada candidatura
 279 será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, sendo
 280 o peso de 15% (quinze por cento) para discentes, 15% (quinze por cento) para técnico-
 281 administrativos e 70% (setenta por cento) para docentes. 5.5) Para efeito de
 282 arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais, sendo acrescida
 283 à segunda casa decimal uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 5 (cinco),
 284 ou, mantido o algarismo, se a terceira casa for menor que 5(cinco). 5.6) Em caso de
 285 empate entre as candidaturas deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate,
 286 na ordem: a) candidato(a) docente mais antigo(a) na Instituição; b) candidato(a) docente
 287 mais antigo(a) no Serviço Público; e c) candidato(a) docente com maior idade. 5.7) A
 288 apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado
 289 obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, definido no item 5.4,
 290 sendo o resultado total para cada candidato representado por: $T \square 0,70 \square \text{número de}$
 291 $\text{votos de Docentes} \square 0,15 \square \text{número de votos de Técnicos Administrativos} \square kD \square kT \square$
 292 $0,15 \square \text{número de votos de Estudantes} \square kE$ onde: $kD \square 1$; $k \square \text{universo de Técnicos}$
 293 $\text{Administrativos eleitores}$; e $T \square \text{universo de Docentes eleitores}$ $k \square \text{universo de Estudantes}$
 294 eleitores $E \square \text{universo de Docentes eleitores}$. 5.8) O resultado será baseado no boletim de
 295 informação do SigEleição, que será publicado na Homepage do Centro de Ciências da
 296 Saúde pelo presidente da Comissão Organizadora, indicando o resultado individual de
 297 cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação. 6. DAS
 298 DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1) A Comissão Organizadora deverá encaminhar Relatório
 299 conclusivo de suas atividades ao Conselho do Centro de Ciências da Saúde, no prazo
 300 improrrogável de até três dias úteis após a data da Consulta Prévia à Comunidade do
 301 Centro de Ciências da Saúde. 6.2) A Comissão Organizadora será extinta
 302 automaticamente, uma vez aprovado os seus relatórios pelo Conselho do Centro de
 303 Ciências da Saúde. 6.3) Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos do presente
 304 Edital não poderão ser modificados até a homologação do relatório da Comissão
 305 Organizadora pelo Conselho do Centro de Ciências da Saúde. 6.4) Os casos omissos na
 306 presente Resolução serão decididos pela Comissão Organizadora. ANEXO I -

307 *FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Candidato(a) a Diretor(a) Nome , SIAPE , CPF , Link*
308 *para currículo lattes: . Candidato(a) a Vice-Diretor(a) Nome , SIAPE , CPF , Link para*
309 *currículo lattes: . E-mail Oficial da candidatura:_____*
310 *vem respeitosamente requerer inscrição da Chapa , para concorrer à consulta pública*
311 *para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Centro de Ciências da Saúde da*
312 *Universidade Federal da Paraíba. Declaramos, ainda, que estamos de acordo com as*
313 *normas constantes do Edital CCS nº 04/2020, bem como as demais legislações aplicáveis*
314 *e dos procedimentos definidos pela Comissão Eleitoral. Os requerentes afirmam serem*
315 *verídicas as informações prestadas neste requerimento. Relação das mídias digitais*
316 *oficiais do(a) candidato(a) à Diretor (a) Relação das mídias digitais oficiais do(a)*
317 *candidato(a) à Vice-Diretor (a). Obs.: copiar e colar o conteúdo do requerimento no*
318 *SIPAC. ANEXO II - CALENDÁRIO Atividades: a) Data limite Prazo para inscrição das*
319 *candidaturas - período de 21 a 25/09/2020; b) Divulgação das candidaturas aceitas*
320 *pela Comissão Organizadora dia 28/09/2020; c) Interposição de recursos da lista de*
321 *candidatos à Comissão Organizadora – período de 28 a 30/09/2020; d) Publicação das*
322 *candidaturas homologadas após interposição de recursos – dia 02/10/2020; e) Recurso*
323 *ao Conselho de Centro 2 dias úteis após decisão final da comissão organizadora, sem*
324 *efeito suspensivo Sorteio para definição dos números das Chapas pela Comissão*
325 *Organizadora – dia 07/10/2020; f) Período de divulgação das candidaturas e*
326 *organização da STI para votação – período de 08 a 23/10/2020; g) Data Limite para*
327 *divulgação da lista de votantes – dia 26/10/2020; h) Data da votação - 29/10/2020; i)*
328 *Apuração dos votos - 29/10/2020; j) Divulgação final do resultado – Homepage do CCS*
329 *-29/10/2020; k) Apresentação de prestação de contas – dia 30/10/2020. Em seguida o*
330 *Sr. Presidente colocou em apreciação a Composição da Comissão Organizadora para*
331 *consulta eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor do CCS. Sendo aprovado as*
332 *indicações do Professores Pablo Queiroz Lopes(Presidente) - Departamento de Ciências*
333 *Farmacêuticas; Simone Alves de Sousa(Membro Suplente) - Departamento de Clínica e*
334 *Odontologia Social; Monique Danyelle Emiliano Batista Paiva(Membro Titular) -*
335 *Departamento de Morfologia; Iara Falleiros Braga(Membro Suplente) - Departamento*
336 *de Terapia Ocupacional; Servidores Técnico Administrativos - Manoel Lopes de Macedo*
337 *Neto(Membro Titular) - Direção do Centro de Ciências da Saúde; Newton Martins Eloi*
338 *Ramalho(Membro Suplente) - Departamento de Ciências da Saúde; Emmanuel*
339 *Melquiades Araújo(Membro Titular) - Direção do Centro de Ciências da*
340 *Saúde; Marconi Queiroga Sarmento(Membro Suplente) - Departamento de Odontologia*

341 Restauradora; Discentes: Álvaro Galdino Vieira(Membro Titular) - Curso de Graduação
342 em Odontologia; Beatrzy da Nóbrega Marques(Membro Suplente) - Curso de
343 Farmácia; Daiana de Jesus Dalto(Membro Titular) - Curso de Nutrição, e Juan Victor
344 Calado Benevides Pereira(Membro Suplente) - Curso de Fonoaudiologia. 2)
345 23074.054375/2020-40 do Departamento de Fonoaudiologia, em que a Profª. Silvia
346 Damasceno Benevides solicita Progressão Funcional Horizontal da Classe de Professor
347 Adjunto III para Adjunto IV. Relatora Consª Ilka Maria Lima de Araújo que foi de parecer
348 favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado pela maioria com 28(vinte e oito)
349 votos a favor e uma abstenção. 3) 23074.057246/2020-26 do Departamento de
350 Fisiologia e Patologia, em que a Profª. Camille de Moura Balarini solicita Progressão
351 Funcional Horizontal da Classe C - Professor Adjunto Nível II(602) para Adjunto Nível
352 III(603). Relatora Consª Wilma Dias de Fontes Pereira que foi de parecer favorável. Em
353 apreciação e votação, sendo aprovado pela maioria com 28(vinte e oito) votos a favor e
354 uma abstenção. 4) 23074.057627/2020-21 do Departamento de Nutrição, em que a Profª.
355 Cinthia Karla Rodrigues do Monte Guedes solicita Progressão Funcional Horizontal da
356 Classe de Professor Adjunto C Nível II(602) para Adjunto C Nível III(603). Relatora
357 Consª Nilza Maria Cunha que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo
358 aprovado pela maioria com 28(vinte e oito) votos a favor e uma abstenção. 5)
359 23074.066726/2020-49 do Departamento de Fonoaudiologia, em que a Profa. Janaína
360 Von Sohsten Trigueiro solicita Progressão funcional horizontal de adjunto I para Adjunto
361 II. Relator Cons. Pablo Queiroz Lopes que foi de parecer favorável. Em apreciação e
362 votação, sendo aprovado pela maioria com 28(vinte e oito) votos a favor e uma
363 abstenção. 6) 23074.029066/2020-18 do Departamento de Nutrição, referente ao
364 relatório conclusivo do Estágio Probatório da Profª. Katia Rau de Almeida Callou.
365 Relatora Consª Andrea Gadelha Ribeiro Targino que foi de parecer favorável. Em
366 apreciação e votação, sendo aprovado pela maioria com 25(vinte e cinco) votos a favor
367 e duas abstenções. 7) 23074.019949/2020-88 da Escola Técnica de Saúde, referente a
368 Emissão de certificado aos alunos concluintes do IV Curso de Especialização em
369 Gerontologia. Relator Cons. Giorvan Ânderson dos Santos Alves. O processo encontra-
370 se em diligência, sendo retirado de pauta. 8) 23074.050853/2020-74 da Coordenação do
371 Curso de Licenciatura em Educação Física, composição da comissão de revalidação de
372 diploma do curso de Licenciatura em Educação Física, sendo composta pelos
373 Professores docentes Fernando José de Paula Cunha, Elaine Cappellazzo Souto e José
374 Cazuzu de Farias Júnior para analisar o processo nº 23074. 025250/2019-11 que trata

375 de revalidação de diploma de curso de Graduação em Educação Física realizado na
376 Escola Profissional de Educação Física da Faculdade de Educação, Universidade
377 Nacional Mayor de San Marcos. Relatora Cons^a Oriana Deyse Correia Paiva
378 Leadebal, que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado pela
379 maioria com 27(vinte e sete) votos a favor e uma abstenção. 9) 23074.058318/2020-85
380 da Coordenação do curso de Licenciatura em Educação Física, referente a Comissão de
381 Revalidação de Diploma de Graduação em Educação Física, sendo composta pelos(as)
382 Professores(as) Fernando José de Paula Cunha, Elaine Cappellazzo Souto e Luciano
383 Flávio da Silva Leonídio, para analisar o processo nº 23074.002795/2020.71 que trata
384 de revalidação de diploma de curso de Graduação em Educação Física realizado no
385 Instituto Superior San Miguel - Córdoba. Relatora Cons^a Oriana Deyse Correia Paiva
386 Leadebal que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado pela
387 maioria com 26(vinte e seis) votos a favor e uma abstenção. 10) 23074.056603/2020-16
388 do Departamento de Ciências Farmacêuticas, referente a proposta do Regimento Interno
389 do Centro de Informação dos Medicamentos(CIM/UFPB). Relator Cons. Antonio
390 Geraldo Cidrão de Carvalho. O processo encontra-se em diligência, sendo retirado de
391 pauta. 11) 23074.059494/2020-52 do Departamento de Odontologia Restauradora, em
392 que a Prof^a. Paola e Silva Nunes solicita prorrogação de afastamento no período de
393 01/10/2020 a 30/07/2021, a fim de concluir Doutorado em Saúde Pública na
394 UCES/Buenos Aires/Argentina. Relatora Cons^a Altamira Pereira da Silva Reichert. O
395 Processo encontra-se em diligência, sendo retirado de pauta. 12) 23074.066250/2020-97
396 do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, referente ao Projeto do Curso de
397 Extensão Intitulado “IV Curso de Atualização em Câncer de Colo de Utero”. Relatora
398 Cons^a Ivanilda Lacerda Pedrosa que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação,
399 sendo aprovado pela maioria com 26(vinte e seis) votos a favor e duas abstenções. 13)
400 23074.044248/2020-26 do Departamento de Educação Física, em que o Prof. Luciano
401 Meireles de Pontes, solicita progressão funcional horizontal, da classe de professor
402 Adjunto II para adjunto III. Relatora Cons^a Sônia Cristina Pereira de Oliveira Ramalho
403 Diniz. O processo encontra-se em diligência, sendo retirado de pauta. 14)
404 23074.065647/2020-82 do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, em que a
405 Prof^a Anne Jaquelyne Roque Barreto solicita progressão funcional horizontal da classe
406 de professor adjunto I para Adjunto II. Relator Cons. Antônio de Pádua Cavalcante da
407 Costa que foi de parecer favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado pela
408 maioria com 28(vinte e oito) votos a favor e uma abstenção. 15) 23074.068490/2020-48

409 do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, em que a Proffª. Maria de Lourdes
410 de Farias Pontes, solicita progressão funcional horizontal da classe de professor adjunto
411 III para adjunto IV. Relator Cons. Geraldo Eduardo Guedes de Brito que foi de parecer
412 favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado pela maioria com 28(vinte e oito)
413 votos a favor e uma abstenção. 16) 23074.065566/2020-38 da Escola Técnica de Saúde,
414 referente ao Projeto Pedagógico de criação do Curso Técnico em Registros e
415 Informações em Saúde-EAD. Relatora Consª Simone Alves de Sousa que foi de parecer
416 favorável. Em apreciação e votação, sendo aprovado pela maioria com 23(vinte e três)
417 votos a favor, um voto contra e três abstenções. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a
418 presença de todos e deu por encerrado a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada por
419 mim, Fátima Ribeiro dos Santos, na qualidade de Secretária do Conselho de Centro,
420 pelo Sr. Presidente e demais conselheiros presentes na data de sua aprovação. João
421 Pessoa, 11 de setembro de 2020.